



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

ANO XII - Edição nº 1949 - 01 de novembro de 2022



Mesa Diretora

Presidente: Deputado **Roberto Cidade**
1º Vice-Presidente: Deputado **Carlinho Bessa**
2º Vice-Presidente: Deputada **Dra. Mayara Pinheiro**
3ª Vice-Presidente: Deputado **Adjuto Afonso**
Secretário-Geral: Deputado **Delegado Péricles**
1º Secretário: Deputado **Álvaro Campelo**
2ª Secretário: Deputado **Sinésio Campos**
3ª Secretário: Deputado **Fausto Júnior**
Ouvidor: Deputado **Felipe Souza**
Corregedor: Deputada **Therezinha Ruiz**

19ª Legislatura

Deputado **Abdala Fraxe**
Deputado **Adjuto Afonso**
Deputado **Álvaro Campelo**
Deputada **Alessandra Campelo**
Deputada **Nejmi Aziz**
Deputado **Belarmino Lins**
Deputado **Cabo Maciel**
Deputado **Carlinhos Bessa**
Deputado **Delegado Péricles**
Deputado **Dermilson Chagas**
Deputado **Dr. Gomes**
Deputado **Fausto Junior**
Deputado **Felipe Souza**
Deputada **Joana Darc**
Deputado **João Luiz**
Deputada **Dra. Mayara Pinheiro**
Deputado **Ricardo Nicolau**
Deputado **Roberto Cidade**
Deputado **Saullo Vianna**
Deputado **Serafim Corrêa**
Deputado **Sinésio Campos**
Deputada **Therezinha Ruiz**
Deputado **Tony Medeiros**
Deputado **Wilker Barreto**

Comissões Permanentes

Comissão de Constituição, Justiça e Redação
E-mail: comissao.ccjr@aleam.gov.br

Comissão de Assuntos Econômicos
E-mail: cofp@aleam.gov.br

Comissão de Agricultura, Pecuária, Pesca, Aquicultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural
E-mail: comapa@aleam.gov.br

Comissão de Meio Ambiente, Proteção aos Animais e Desenvolvimento Sustentável
E-mail: cdm_ale@aleam.gov.br

Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicação, Informática e Inovação
E-mail: cctec@aleam.gov.br

Comissão de Defesa do Consumidor
E-mail: defesaconsumidor@aleam.gov.br

Comissão de Direitos Humanos, Cidadania, Assuntos Indígenas e Legislação Participativa
E-mail: cdhcai@aleam.gov.br

Comissão de Educação
E-mail: com.educacao@aleam.gov.br

Comissão de Esporte e Lazer
E-mail: comissaodeesporteelazer@aleam.gov.br

Comissão de Obras, Patrimônio e Serviços Públicos
E-mail: cgesp@aleam.gov.br

Comissão de Assuntos Municipais e Desenvolvimento Regional
E-mail: comunder@aleam.gov.br

Comissão de Indústria, Comércio e Zona Franca
E-mail: ciczf@aleam.gov.br

Comissão Turismo, Fomento e Negócios
E-mail: ctur@aleam.gov.br

Comissão da Mulher, da Família e do Idoso
E-mail: cdm_ale@aleam.gov.br

Comissão de Geodiversidade, Recursos Hídricos, Minas, Gás, Energia e Saneamento
E-mail: cgeodiversidade@aleam.gov.br

Comissão de Segurança Pública
E-mail: com.spública@aleam.gov.br

Comissão de Saúde e Previdência
E-mail: csp@aleam.gov.br

Comissão de Transporte, Trânsito e Mobilidade
E-mail: cttm@aleam.gov.br

Comissão de Promoção e Defesa dos Direitos das Crianças, Adolescentes e Jovens
E-mail: cjca@aleam.gov.br

Comissão de Políticas sobre Drogas
E-mail: com.sobredrogas@aleam.gov.br

Comissão de Promoção Social e Cultural
E-mail: com.cultura@aleam.gov.br

Comissão de Assistência Social e Trabalho
E-mail: com.ast@aleam.gov.br

Comissão de Empreendedorismo, Comércio Exterior e Mercosul
E-mail: cecem@aleam.gov.br

Comissão de Ética
E-mail: cdm_ale@aleam.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

EXPEDIENTE

DIRETORIA DE INFORMÁTICA

Responsável pela criação, organização das matérias para publicação e edição do Diário Oficial Eletrônico

EDIÇÃO

Mackson do Carmo Costa
Moisés Fernandes Nunes Jr

REVISÃO

Frederico Almir da Silva Araújo

ARTE E DESIGN

Mackson do Carmo Costa

DIRETOR DE INFORMÁTICA

Renato da Silva Bueno

DIRETOR GERAL

Wander Araújo Motta

DECRETOS LEGISLATIVOS**DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.011, DE 1.º DE NOVEMBRO DE 2022.**

APROVA o nome indicado para a composição do Conselho Estadual de Cultura - CONEC/AM.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, inciso XVIII, da Constituição do Estado do Amazonas, c/c o art. 187 e incisos, da Resolução Legislativa n.º 469, de 19 de março de 2010, Regimento Interno, faz saber aos que presente virem que promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1.º Fica aprovada a indicação do nome da Senhora **CLARA LUIZA DA SILVA CABRAL**, para compor, na qualidade de Membro Titular, o Conselho Estadual de Cultura - CONEC/AM, como representante da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, artigos 2.º, I, c, 3.º e 4.º da Lei n.º 5.418, de 17 de março de 2021, combinado com os artigos 5.º e 6.º do Decreto n.º 44.163, de 06 de julho de 2021.

Parágrafo único. A indicação a que se refere o caput visa ao cumprimento do restante de mandato correspondente ao biênio 2021/2023.

Art. 2.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de novembro de 2022.

Deputado ROBERTO CIDADE
Presidente

Deputado CARLOS BESSA
1.º Vice-Presidente

Deputada MAYARA PINHEIRO REIS
2.º Vice-Presidente

Deputado ADJUTO AFONSO
3.º Vice-Presidente

Deputado PÉRICLES NASCIMENTO
Secretário-Geral

Deputado ÁLVARO CAMPELO
1.º Secretário

Deputado SINÉSIO CAMPOS
2.º Secretário

Deputado FAUSTO JÚNIOR
3.º Secretário

Deputado FELIPE SOUZA
Ouvidor

Deputada THEREZINHA RUIZ
Corregedor

Visto:
WANDER MOTTA
Diretor-Geral

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.012, DE 1.º DE NOVEMBRO DE 2022.

APROVA o nome indicado para a recondução do Conselho Permanente de Disciplina do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, da Corregedoria-Geral do Sistema de Segurança Pública.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, inciso XVIII, da Constituição do Estado do Amazonas, c/c o art. 187 e incisos, da Resolução Legislativa n.º 469, de 19 de março de 2010, Regimento Interno, faz saber aos que presente virem que promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1.º Fica aprovada a recondução do Coronel **QOBM JOSEMAR DE SOUZA SANTOS**, para continuar a compor, na qualidade de Presidente, o Conselho Permanente de Disciplina do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, da Corregedoria-Geral do Sistema de Segurança Pública, nos termos das Leis n.º 3.204, de 21 de dezembro de 2007; 3.930, de 13 de setembro de 2013; 3.278, de 21 de julho de 2008 e 3.374, de 4 de junho de 2009.

Art. 2.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de fevereiro de 2022.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de novembro de 2022.

Deputado ROBERTO CIDADE
Presidente

Deputado CARLOS BESSA
1.º Vice-Presidente

Deputada MAYARA PINHEIRO REIS
2.º Vice-Presidente

Deputado ADJUTO AFONSO
3.º Vice-Presidente

Deputado PÉRICLES NASCIMENTO
Secretário-Geral

Deputado ÁLVARO CAMPELO
1.º Secretário

Deputado SINÉSIO CAMPOS
2.º Secretário

Deputado FAUSTO JÚNIOR
3.º Secretário

Deputado FELIPE SOUZA
Ouvidor

Deputada THEREZINHA RUIZ
Corregedor

Visto:
WANDER MOTTA
Diretor-Geral

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.013, DE 1.º DE NOVEMBRO DE 2022.

APROVA os nomes dos indicados para compor o Conselho Estadual de Regulação e Controle dos Serviços Públicos.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, inciso XVIII, da Constituição do Estado do Amazonas, c/c o art. 187 e incisos, da Resolução Legislativa n.º 469, de 19 de março de 2010, Regimento Interno, faz saber aos que presente virem que promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1.º Ficam aprovados os nomes indicados para composição do Conselho Estadual de Regulação e Controle dos Serviços Públicos, conforme ANEXO I deste Decreto, para cumprir o mandato de 02 (dois) anos, nos termos do artigo 11, § 1.º, da Lei n.º 5.060, de 27 de dezembro de 2019.

Art. 2.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de novembro de 2022

Deputado ROBERTO CIDADE
Presidente

Deputado CARLOS BESSA
1.º Vice-Presidente

Deputada MAYARA PINHEIRO REIS
2.º Vice-Presidente

Deputado ADJUTO AFONSO
3.º Vice-Presidente

Deputado PÉRICLES NASCIMENTO
Secretário-Geral

Deputado ÁLVARO CAMPELO
1.º Secretário

Deputado SINÉSIO CAMPOS
2.º Secretário

Deputado FAUSTO JÚNIOR
3.º Secretário

Deputado FELIPE SOUZA
Ouvidor

Deputada THEREZINHA RUIZ
Corregedor

Visto:
WANDER MOTTA
Diretor-Geral

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.014, DE 1.º DE NOVEMBRO DE 2022.

APROVA a Prestação de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, referente ao exercício 2019.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, §2.º, inciso V, da Resolução Legislativa n.º 469, de 19 de março de 2010, Regimento Interno, faz saber aos que presente virem que promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1.º Fica aprovada a Prestação de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, referente ao exercício 2019.

Art. 2.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de novembro de 2022

Deputado ROBERTO CIDADE
Presidente

Deputado CARLOS BESSA
1.º Vice-Presidente

Deputada MAYARA PINHEIRO REIS
2.º Vice-Presidente

Deputado ADJUTO AFONSO
3.º Vice-Presidente

Deputado PÉRICLES NASCIMENTO
Secretário-Geral

Deputado ÁLVARO CAMPELO
1.º Secretário

Deputado SINÉSIO CAMPOS
2.º Secretário

Deputado FAUSTO JÚNIOR
3.º Secretário

Deputado FELIPE SOUZA
Ouvidor

Deputada THEREZINHA RUIZ
Corregedor

Visto:
WANDER MOTTA
Diretor-Geral

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.015, DE 1.º DE NOVEMBRO DE 2022.

APROVA a Prestação de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, referente ao exercício 2020.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, §2.º, inciso V, da Resolução Legislativa n.º 469, de 19 de março de 2010, Regimento Interno, faz saber aos que presente virem que promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1.º Fica aprovada a Prestação de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, referente ao exercício 2020.

Art. 2.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de novembro de 2022.

Deputado ROBERTO CIDADE
Presidente

Deputado CARLOS BESSA
1.º Vice-Presidente

Deputada MAYARA PINHEIRO REIS
2.º Vice-Presidente

Deputado ADJUTO AFONSO
3.º Vice-Presidente

Deputado PÉRICLES NASCIMENTO
Secretário-Geral

Deputado ÁLVARO CAMPELO
1.º Secretário

Deputado SINÉSIO CAMPOS
2.º Secretário

Deputado FAUSTO JÚNIOR
3.º Secretário

Deputado FELIPE SOUZA
Ouvidor

Deputada THEREZINHA RUIZ
Corregedor

Visto:
WANDER MOTTA
Diretor-Geral

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.016, DE 1.º DE NOVEMBRO DE 2022.

APROVA a Prestação de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, referente ao exercício 2021.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, §2.º inciso V, da Resolução Legislativa n.º 469, de 19 de março de 2010, Regimento Interno, faz saber aos que presente virem que promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1.º Fica aprovada a Prestação de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, referente ao exercício 2021.

Art. 2.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de outubro de 2022.

Deputado ROBERTO CIDADE
Presidente

Deputado CARLOS BESSA
1.º Vice-Presidente

Deputada MAYARA PINHEIRO REIS
2.º Vice-Presidente

Deputado ADJUTO AFONSO
3.º Vice-Presidente

Deputado PÉRICLES NASCIMENTO
Secretário-Geral

Deputado ÁLVARO CAMPELO
1.º Secretário

Deputado SINÉSIO CAMPOS
2.º Secretário

Deputado FAUSTO JÚNIOR
3.º Secretário

Deputado FELIPE SOUZA
Ouvidor

Deputada THEREZINHA RUIZ
Corregedor

Visto:
WANDER MOTTA
Diretor-Geral

RESOLUÇÕES LEGISLATIVAS

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N.º 915, DE 1.º DE NOVEMBRO DE 2022.

CONCEDE a Medalha Ruy Araújo à Senhora SANDRA MARIA DO COUTO E SILVA (In memorian).

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, na forma que estabelece a Resolução Legislativa n.º 469, de 19 de março de 2010, Regime Interno, ad referendum do Plenário, faz saber aos que a presente virem que promulga a seguinte

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1.º Fica concedida a Medalha Ruy Araújo à Senhora **SANDRA MARIA DO COUTO E SILVA** (In memorian), pelos relevantes serviços prestados em prol do Estado do Amazonas.

Parágrafo único. A outorga da Medalha será realizada em Reunião Especial da Assembleia Legislativa, que ocorrerá em dia e hora definidos pela Mesa Diretora deste Poder.

Art. 2.º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de novembro de 2022.

Deputado **ROBERTO CIDADE**
Presidente

Deputado **CARLOS BESSA**
1.º Vice-Presidente

Deputada **MAYARA PINHEIRO REIS**
2.º Vice-Presidente

Deputado **ADJUTO AFONSO**
3.º Vice-Presidente

Deputado **PÉRICLES NASCIMENTO**
Secretário-Geral

Deputado **ÁLVARO CAMPELO**
1.º Secretário

Deputado **SINÉSIO CAMPOS**
2.º Secretário

Deputado **FAUSTO JÚNIOR**
3.º Secretário

Deputado **FELIPE SOUZA**
Ouvidor

Deputada **THEREZINHA RUIZ**
Corregedor

Visto:

WANDER MOTTA
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N.º 916, DE 1.º DE NOVEMBRO DE 2022.

REVOGA a Resolução Legislativa n.º 827, de 10 de dezembro de 2021 que concedeu a Medalha do Mérito Legislativo Ruy Araújo ao Senhor **SIMÃO PEIXOTO LIMA**, atual Prefeito do Município de Borba no Estado do Amazonas.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, nos termos do art. 88, caput e § 3.º, incisos V e VI, da Resolução Legislativa n.º 469, de 19 de março de 2010 - Regimento Interno deste Poder, faz saber aos que o presente virem que promulga a seguinte

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1.º Fica revogada a Resolução Legislativa n.º 827, de 10 de dezembro de 2021, que concedeu a Medalha do Mérito Legislativo Ruy Araújo ao Senhor **SIMÃO PEIXOTO LIMA**, atual Prefeito do Município de Borba no Estado do Amazonas.

Art. 2.º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de novembro de 2022.

Deputado **ROBERTO CIDADE**
Presidente

Deputado **CARLOS BESSA**
1.º Vice-Presidente

Deputada **MAYARA PINHEIRO REIS**
2.º Vice-Presidente

Deputado **ADJUTO AFONSO**
3.º Vice-Presidente

Deputado **PÉRICLES NASCIMENTO**
Secretário-Geral

Deputado **ÁLVARO CAMPELO**
1.º Secretário

Deputado **SINÉSIO CAMPOS**
2.º Secretário

Deputado **FAUSTO JÚNIOR**
3.º Secretário

Deputado **FELIPE SOUZA**
Ouvidor

Deputada **THEREZINHA RUIZ**
Corregedor

Visto:

WANDER MOTTA
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N.º 917, DE 1.º DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE sobre criação de vagas específicas para pessoas diagnosticadas com Transtorno Espectro Autistas (TEA) no estacionamento da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, nos termos do artigo 17, I, a, da Resolução Legislativa n.º 469, de 19 de março de 2010, Regimento Interno, faz saber aos que o presente virem que promulga a seguinte

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1.º Ficam reservadas vagas de estacionamento no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas para pessoas diagnosticadas com Transtorno Espectro Autista (TEA). Parágrafo único. Será reservada, no mínimo, uma vaga, que possibilite o acesso rápido às dependências da Aleam, sendo devidamente sinalizada e com as especificações técnicas de desenho e traçado de acordo com as normas técnicas vigentes.

Art. 2.º A Assembleia Legislativa adotará estratégias para realizar o cumprimento e dar efetividade a esta Resolução.

Art. 3.º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de novembro de 2022.

Deputado **ROBERTO CIDADE**
Presidente

Deputado **CARLOS BESSA**
1.º Vice-Presidente

Deputada **MAYARA PINHEIRO REIS**
2.º Vice-Presidente

Deputado **ADJUTO AFONSO**
3.º Vice-Presidente

Deputado PÉRICLES NASCIMENTO
Secretário-Geral

Deputado ÁLVARO CAMPELO
1.º Secretário

Deputado SINÉSIO CAMPOS
2.º Secretário

Deputado FAUSTO JÚNIOR
3.º Secretário

Deputado FELIPE SOUZA
Ouvidor

Deputada THEREZINHA RUIZ
Corregedor

Visto:
WANDER MOTTA
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N.º 918, DE 1.º DE NOVEMBRO DE 2022.

CONCEDE a Medalha Ruy Araújo ao Senhor **CLÓVIS MOREIRA SALDANHA**, Prefeito do Município de São Gabriel da Cachoeira.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, nos termos do art. 88, caput e § 3.º, incisos V e VI, da Resolução Legislativa n.º 469, de 19 de março de 2010 - Regimento Interno deste Poder, faz saber aos que o presente virem que promulga a seguinte

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1.º Fica concedida a Medalha Ruy Araújo ao Senhor **CLÓVIS MOREIRA SALDANHA**, Prefeito do Município de São Gabriel da Cachoeira pelos relevantes serviços prestado em prol do Estado do Amazonas. Parágrafo único. A outorga da Medalha será realizada em Reunião Especial da Assembleia Legislativa, que ocorrerá em dia e hora definidos pela Mesa Diretora deste Poder.

Art. 2.º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de novembro de 2022.

Deputado ROBERTO CIDADE
Presidente

Deputado CARLOS BESSA
1.º Vice-Presidente

Deputada MAYARA PINHEIRO REIS
2.º Vice-Presidente

Deputado ADJUTO AFONSO
3.º Vice-Presidente

Deputado PÉRICLES NASCIMENTO
Secretário-Geral

Deputado ÁLVARO CAMPELO
1.º Secretário

Deputado SINÉSIO CAMPOS
2.º Secretário

Deputado FAUSTO JÚNIOR
3.º Secretário

Deputado FELIPE SOUZA
Ouvidor

Deputada THEREZINHA RUIZ
Corregedor

Visto:
WANDER MOTTA
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N.º 919, DE 1.º DE NOVEMBRO DE 2022.

REVOGA, na forma específica, o parágrafo único do art. 2.º da Resolução Legislativa n.º 473, de 16 de julho de 2010, que "APROVA o Regulamento para a concessão da Medalha do Mérito Legislativo Educacional Professora Ignês de Vasconcelos Dias e dá outras providências".

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, nos termos do art. 88, caput e § 3.º, incisos V e VI, da Resolução Legislativa n.º 469, de 19 de março de 2010 - Regimento Interno deste Poder, faz saber aos que o presente virem que promulga a seguinte

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1.º Fica revogado o parágrafo único do art. 2.º da Resolução Legislativa n.º 473, de 16 de julho de 2010, que "APROVA o Regulamento para a concessão da Medalha do Mérito Legislativo Educacional Professora Ignês de Vasconcelos Dias e dá outras providências".

Art. 2.º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de novembro de 2022.

Deputado ROBERTO CIDADE
Presidente

Deputado CARLOS BESSA
1.º Vice-Presidente

Deputada MAYARA PINHEIRO REIS
2.º Vice-Presidente

Deputado ADJUTO AFONSO
3.º Vice-Presidente

Deputado PÉRICLES NASCIMENTO
Secretário-Geral

Deputado ÁLVARO CAMPELO
1.º Secretário

Deputado SINÉSIO CAMPOS
2.º Secretário

Deputado FAUSTO JÚNIOR
3.º Secretário

Deputado FELIPE SOUZA
Ouvidor

Deputada THEREZINHA RUIZ
Corregedor

Visto:

WANDER MOTTA
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N.º 920, DE 1.º de novembro DE 2022.

CONCEDE a Medalha Ruy Araújo ao Senhor **JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**, Engenheiro Civil/Sanitária e Diretor-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, nos termos do art. 88, caput e § 3.º, incisos V e VI, da Resolução Legislativa n.º 469, de 19 de março de 2010 – Regimento Interno deste Poder, faz saber aos que o presente virem que promulga a seguinte

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1.º Fica concedida a Medalha Ruy Araújo ao Senhor **JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**, Engenheiro Civil/Sanitária e Diretor-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, pelos relevantes serviços prestados em prol do Estado do Amazonas. Parágrafo único. A outorga da Medalha será realizada em Reunião Especial da Assembleia Legislativa, que ocorrerá em dia e hora definidos pela Mesa Diretora deste Poder.

Art. 2.º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de novembro de 2022.

Deputado ROBERTO CIDADE
Presidente

Deputado CARLOS BESSA
1.º Vice-Presidente

Deputada MAYARA PINHEIRO REIS
2.º Vice-Presidente

Deputado ADJUTO AFONSO
3.º Vice-Presidente

Deputado PÉRICLES NASCIMENTO
Secretário-Geral

Deputado ÁLVARO CAMPELO
1.º Secretário

Deputado SINÉSIO CAMPOS
2.º Secretário

Deputado FAUSTO JÚNIOR
3.º Secretário

Deputado FELIPE SOUZA
Ouvidor

Deputada THEREZINHA RUIZ
Corregedor

Visto:
WANDER MOTTA
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N.º 921, DE 1.º de novembro DE 2022.

CONCEDE a Medalha Ruy Araújo ao Senhor **GEAN CAMPOS DE BARROS**, Prefeito do Município de Lábrea.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, nos termos do art. 88, caput e § 3.º, incisos V e VI, da Resolução Legislativa n.º 469, de 19 de março de 2010 - Regimento Interno deste Poder, faz saber aos que o presente virem que promulga a seguinte

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1.º Fica concedida a Medalha Ruy Araújo ao Senhor **GEAN CAMPOS DE BARROS**, Prefeito do Município de Lábrea. Parágrafo único. A outorga da referida Medalha será efetuada em Reunião Especial a ser previamente convocada pelo Presidente da Assembleia Legislativa.

Art. 2.º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de novembro de 2022.

Deputado ROBERTO CIDADE
Presidente

Deputado CARLOS BESSA
1.º Vice-Presidente

Deputada MAYARA PINHEIRO REIS
2.º Vice-Presidente

Deputado ADJUTO AFONSO
3.º Vice-Presidente

Deputado PÉRICLES NASCIMENTO
Secretário-Geral

Deputado ÁLVARO CAMPELO
1.º Secretário

Deputado SINÉSIO CAMPOS
2.º Secretário

Deputado FAUSTO JÚNIOR
3.º Secretário

Deputado FELIPE SOUZA
Ouvidor

Deputada THEREZINHA RUIZ
Corregedor

Visto:
WANDER MOTTA
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N.º 922, DE 1.º DE NOVEMBRO DE 2022.

CONCEDE a Medalha Ruy Araújo ao Senhor **MÁRCIO ANDRÉ OLIVEIRA BRITO**, Engenheiro Ambiental e Diretor-Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Amazonas (IPEM-AM).

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, nos termos do art. 88, caput e § 3.º, incisos V e VI, da Resolução Legislativa n.º 469, de 19 de março de 2010 – Regimento Interno deste Poder, faz saber aos que o presente virem que promulga a seguinte

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1.º Fica concedida a Medalha Ruy Araújo ao Senhor **MÁRCIO ANDRÉ OLIVEIRA BRITO**, Engenheiro Ambiental e Diretor Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Amazonas (IPEM-AM) pelos relevantes serviços prestados em prol do Estado do Amazonas.

Parágrafo único. A Outorga da Medalha será realizada em Reunião Especial da Assembleia Legislativa, que ocorrerá em dia e hora definidos pela Mesa Diretora deste Poder.

Art. 2.º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de novembro de 2022.

Deputado ROBERTO CIDADE
Presidente

Deputado CARLOS BESSA
1.º Vice-Presidente

Deputada MAYARA PINHEIRO REIS
2.º Vice-Presidente

Deputado ADJUTO AFONSO
3.º Vice-Presidente

Deputado PÉRICLES NASCIMENTO
Secretário-Geral

Deputado ÁLVARO CAMPELO
1.º Secretário

Deputado SINÉSIO CAMPOS
2.º Secretário

Deputado FAUSTO JÚNIOR
3.º Secretário

Deputado FELIPE SOUZA
Ouvidor

Deputada THEREZINHA RUIZ
Corregedor

Visto:
WANDER MOTTA
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N.º 923, DE 1.º DE NOVEMBRO DE 2022.

CONCEDE a Medalha Ruy Araújo ao Senhor **JOSÉ AMARÍLIS CASTELLO BRANCO**, advogado e procurador aposentado.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, nos termos do art. 88, caput e § 3.º, incisos V e VI,

da Resolução Legislativa n.º 469, de 19 de março de 2010 – Regimento Interno deste Poder, faz saber aos que o presente virem que promulga a seguinte

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1.º Fica concedida a Medalha Ruy Araújo ao Senhor **JOSÉ AMARÍLIS CASTELLO BRANCO**, advogado e procurador aposentado, em razão dos seus relevantes serviços prestados em favor da sociedade amazonense.

Parágrafo único. A outorga da Medalha ocorrerá em Reunião Especial, realizada no Plenário Ruy Araújo, convocada pela Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

Art. 3.º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de novembro de 2022.

Deputado ROBERTO CIDADE
Presidente

Deputado CARLOS BESSA
1.º Vice-Presidente

Deputada MAYARA PINHEIRO REIS
2.º Vice-Presidente

Deputado ADJUTO AFONSO
3.º Vice-Presidente

Deputado PÉRICLES NASCIMENTO
Secretário-Geral

Deputado ÁLVARO CAMPELO
1.º Secretário

Deputado SINÉSIO CAMPOS
2.º Secretário

Deputado FAUSTO JÚNIOR
3.º Secretário

Deputado FELIPE SOUZA
Ouvidor

Deputada THEREZINHA RUIZ
Corregedor

Visto:
WANDER MOTTA
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N.º 924, DE 1.º DE NOVEMBRO DE 2022.

CONCEDE a Medalha Ruy Araújo ao Senhor **SIDARTA PINHEIRO DE ARAÚJO GADELHA**.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, nos termos do art. 88, caput e § 3.º, incisos V e VI, da Resolução Legislativa n.º 469, de 19 de março de 2010 – Regimento Interno deste Poder, faz saber aos que o presente virem que promulga a seguinte.

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1.º Fica concedida a Medalha Ruy Araújo ao Senhor **SIDARTA PINHEIRO DE ARAÚJO GADELHA**, em reconhecimento por sua participação meritória na vida da sociedade amazonense. Parágrafo único. A entrega da Medalha a que se refere o caput será realizada em Reunião Especial no Plenário Ruy Araújo da Assembleia Legislativa, que ocorrerá em dia e hora definidos pela Mesa Diretora deste Poder.

Art. 2.º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de novembro de 2022.

Deputado ROBERTO CIDADE
Presidente

Deputado CARLOS BESSA
1.º Vice-Presidente

Deputada MAYARA PINHEIRO REIS
2.º Vice-Presidente

Deputado ADJUTO AFONSO
3.º Vice-Presidente

Deputado PÉRICLES NASCIMENTO
Secretário-Geral

Deputado ÁLVARO CAMPELO
1.º Secretário

Deputado SINÉSIO CAMPOS
2.º Secretário

Deputado FAUSTO JÚNIOR
3.º Secretário

Deputado FELIPE SOUZA
Ouvidor

Deputada THEREZINHA RUIZ
Corregedor

Visto:
WANDER MOTTA
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N.º 925, DE 1.º DE NOVEMBRO DE 2022.

CONCEDE a Medalha Ruy Araújo ao Senhor **LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA**, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, nos termos do art. 88, caput e § 3.º, incisos V e VI, da Resolução Legislativa n.º 469, de 19 de março de 2010 – Regimento Interno deste Poder, faz saber aos que o presente virem que promulga a seguinte

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1.º Fica concedida a Medalha Ruy Araújo ao Senhor **LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA**, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas. Parágrafo único. A entrega da Medalha será realizada em

Reunião Especial da Assembleia Legislativa, que ocorrerá em dia e hora agendados pela Mesa Diretora.

Art. 2.º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de novembro de 2022.

Deputado ROBERTO CIDADE
Presidente

Deputado CARLOS BESSA
1.º Vice-Presidente

Deputada MAYARA PINHEIRO REIS
2.º Vice-Presidente

Deputado ADJUTO AFONSO
3.º Vice-Presidente

Deputado PÉRICLES NASCIMENTO
Secretário-Geral

Deputado ÁLVARO CAMPELO
1.º Secretário

Deputado SINÉSIO CAMPOS
2.º Secretário

Deputado FAUSTO JÚNIOR
3.º Secretário

Deputado FELIPE SOUZA
Ouvidor

Deputada THEREZINHA RUIZ
Corregedor

Visto:
WANDER MOTTA
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N.º 926, DE 1.º DE NOVEMBRO DE 2022.

CONCEDE a Medalha do Mérito Legislativo Ruy Araújo ao Senhor **JOSÉ JORGE DO NASCIMENTO JÚNIOR**.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, nos termos do art. 88, caput e § 3.º, incisos V e VI, da Resolução Legislativa n.º 469, de 19 de março de 2010 – Regimento Interno deste Poder, faz saber aos que o presente virem que promulga a seguinte

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1.º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo Ruy Araújo ao Senhor **JOSÉ JORGE DO NASCIMENTO JÚNIOR**, pela grande colaboração como Presidente Executivo da Associação Nacional de Fabricantes de Produtos Eletroeletrônicos – ELETROS, em reconhecimento à defesa da Zona Franca de Manaus e a seus relevantes serviços prestados à sociedade amazonense.

Parágrafo único. A outorga da Medalha ocorrerá em Reunião Especial, realizada no Plenário Ruy Araújo, convocada pela Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de novembro de 2022.

Deputado ROBERTO CIDADE
Presidente

Deputado CARLOS BESSA
1.º Vice-Presidente

Deputada MAYARA PINHEIRO REIS
2.º Vice-Presidente

Deputado ADJUTO AFONSO
3.º Vice-Presidente

Deputado PÉRICLES NASCIMENTO
Secretário-Geral

Deputado ÁLVARO CAMPELO
1.º Secretário

Deputado SINÉSIO CAMPOS
2.º Secretário

Deputado FAUSTO JÚNIOR
3.º Secretário

Deputado FELIPE SOUZA
Ouvidor

Deputada THEREZINHA RUIZ
Corregedor

Visto:
WANDER MOTTA
Diretor-Geral

PORTARIAS

PORTARIA N.º 440/2022/DG

RETIFICAR a Portaria N.º 230/2022/DG, datada de 16.05.2022, publicada no DOE, Edição N.º1882, do dia 20.05.2022, que Exonerou, Nomeou e Incluiu GL de servidores do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Deputado Saullo Vianna, na parte que se refere à Exoneração de servidores:

Onde se lê:

1º) **EXONERAR** os servidores abaixo mencionados dos respectivos cargos de confiança, a contar de 1º.05.2022.

NOME	CARGO
ALESSANDRO LOPES DE SOUZA	APC-1
ARTEMIA GOMES ARAÚJO	APC-1
EIDENILDA GOMES DOS SANTOS	APC-1
EURISMAR DA SILVA MAGALHÃES	APC-1
FRANCISCO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	APC-1
IZABEL CRISTINA DA SILVA ALVES	APC-1
JANIELLE BRASIL LARANJEIRAS	APC-1
MARCIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DE SOUZA	APC-1

MARIA DO CARMO SOUZA DA SILVA	APC-1
MAURO SÉRGIO DE ALMEIDA BRAGA JUNIOR	APC-1
MICHELE SILVA AZEDO	APC-1
REGINA ASSIS DOS SANTOS	APC-1
RODRIGO ROCHA DA SILVA	APC-1
SAMUEL SILVA DA COSTA	APC-13
SUZE DA SILVA PALHETA	APC-1
THAIS DE ARAÚJO PRESTES	APC-1
YASMIM DE SOUZA CERDEIRA	APC-1

Leia-se:

1º) **EXONERAR** os servidores abaixo mencionados dos respectivos cargos de confiança, a contar de 1º.05.2022.

NOME	CARGO
ALESSANDRO LOPES DE SOUZA	APC-1
ARTEMIA GOMES ARAÚJO	APC-1
EIDENILDA GOMES DOS SANTOS	APC-1
EURISMAR DA SILVA MAGALHÃES	APC-1
FRANCISCO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	APC-1
IZABEL CRISTINA DA SILVA ALVES	APC-1
JANIELLE BRASIL LARANJEIRAS	APC-1
MARCIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DE SOUZA	APC-1
MARIA DO CARMO SOUZA DA SILVA	APC-1
MAURO SÉRGIO DE ALMEIDA BRAGA JUNIOR	APC-1
MICHELE SILVA AZEDO	APC-1
REGINA ASSIS DOS SANTOS	APC-1
RODRIGO ROCHA DA SILVA	APC-1
SAMUEL SILVA DA COSTA	APC-13
SUZE DA SILVA PALHETA	APC-1
THAIS DE ARAÚJO PRESTES	APC-1
YASMIM DE SOUZA CERDEIRA	APC-1
WANILDO DE LIMA BEZERRA	APC-1

PORTARIA N.º 441/2022/DG

TORNAR SEM EFEITO a Portaria n.º 329/2022-DG, de 19 de julho de 2022, publicada no D.O.E., Edição n.º1.915, de 27.07.2022.

Deputado CARLOS EDUARDO BESSA DE SÁ
Vice-Presidente

WANDER ARAUJO MOTTA
Diretor Gera

PORTARIA N.º 1618/2022/GP

AUTORIZAR viagem ao servidor, **FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA BEZERRA**, RPD n.º 666/2022 e processo digital n.º 2022.10000.00000.0.002497, para a cidade de Recife/PE, no percurso MANAUS/RECIFE/MANAUS.

PORTARIA N.º 1619/2022/GP

AUTORIZAR viagem ao servidor, **RODRIGO RODRIGUES BRELAZ**, RPD n.º 667/2022 e processo digital n.º 2022.10000.00000.0.002498, para a cidade de Recife/PE, no percurso MANAUS/RECIFE/MANAUS.

PORTARIA N.º 1686/2022/GP

AUTORIZAR viagem à servidora, **OLENIVIA ESPIRITO SANTO DA SILVA MENDONÇA**, RPD n.º 696/2022 e processo digital n.º 2022.10000.00000.0.002546, para a cidade do Rio de Janeiro/RJ, no percurso MANAUS/RIO DE JANEIRO/MANAUS.

PORTARIA N.º 1701/2022/GP

AUTORIZAR viagem à servidora, **YEDA MARIA DE SOUZA SIMONETTI**, RPD n.º 709/2022 e processo digital n.º 2022.10000.00000.0.002588, para a cidade de São Paulo/SP, no percurso MANAUS/SÃO PAULO/MANAUS.

PORTARIA N.º 1702/2022/GP

AUTORIZAR viagem ao Excelentíssimo Senhor Deputado, **FAUSTO VIEIRA DOS SANTOS JÚNIOR**, RPD n.º 710/2022 e processo digital n.º 2022.10000.00000.0.002589, para as cidades de Brasília/DF e Rio de Janeiro/RJ, no percurso MANAUS/BRASÍLIA/RIO DE JANEIRO/MANAUS.

PORTARIA N.º 1705/2022/GP

AUTORIZAR viagem à servidora, **CAMILA DIAS MACEDO**, RPD n.º 719/2022 e processo digital n.º 2022.10000.00000.0.002605, para a cidade do Rio de Janeiro/RJ, no percurso MANAUS/RIO DE JANEIRO/MANAUS.

PORTARIA N.º 1715/2022/GP

AUTORIZAR viagem à servidora, **CRISTIANE DA CONCEIÇÃO MAGALHÃES**, RPD n.º 723/2022 e processo digital n.º 2022.10000.00000.0.002612, para a cidade de Brasília/DF, no percurso MANAUS/BRASÍLIA/MANAUS.

PORTARIA N.º 1716/2022/GP

AUTORIZAR viagem ao servidor, **THIAGO RENAN BRITO DOS SANTOS**, RPD n.º 724/2022 e processo digital n.º 2022.10000.00000.0.002615, para a cidade de Brasília/DF, no percurso MANAUS/BRASÍLIA/MANAUS.

PORTARIA N.º 1717/2022/GP

AUTORIZAR viagem ao Excelentíssimo Senhor Deputado, **CARLOS EDUARDO BESSA DE SÁ**, RPD n.º 725/2022 e processo digital n.º 2022.10000.00000.0.002616, para a cidade de Recife/PE, no percurso SÃO PAULO/RECIFE/MANAUS.

PORTARIA N.º 1718/2022/GP

AUTORIZAR viagem ao Excelentíssimo Senhor Deputado, **DERMILSON CARVALHO DAS CHAGAS**, RPD n.º 726/2022 e processo digital n.º 2022.10000.00000.0.002617, para a cidade de São Paulo/SP, no percurso MANAUS/SÃO PAULO/MANAUS.

PORTARIA N.º 1699/2022/GP

RETIFICAR a Portaria Nº 1668/2022/GP, datada de 19.10.2022, publicada no DOE, Edição Nº1946, do dia 21.10.2022, que concedeu Progressão Funcional ao Servidor **ARISMAR BARROS CARDOSO**, no que se refere à referência; Onde se lê: a contar de 29.09.2022. Leia-se: passando para referência 19, a contar de 29.09.2022.

PORTARIA N.º 1704/2022/GP

O Deputado **ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, resolve:

CONSIDERANDO o art. 5º, § 2º, da Lei n.º 4.437, de 13 de janeiro de 2017, a qual instituiu o Fundo de Fomento à Atividade Legislativa, vinculado à Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

DESIGNAR o Servidor, **WANDER ARAÚJO MOTTA**, Diretor Geral, para **OPERACIONALIZAR** o Fundo de Fomento à Atividade Legislativa, incluindo as ações de planejamento, execução e controle, com auxílio da Procuradoria Geral, Auditoria Geral e demais diretorias, nos limites das competências delimitadas, em norma interna, a cada órgão, inclusive na Receita Federal do Brasil, na Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Amazonas, na Prefeitura Municipal de Manaus, nas demais Secretarias e Órgãos do Estado do Amazonas e nas instituições financeiras públicas e privadas.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de outubro de 2022.

PORTARIA N.º 1719/2022/GP

DISPENSAR o Servidor **PAULO ROBERTO MARQUES DE OLIVEIRA**, da Função de Confiança FC-1 de Secretário da Diretoria Geral, a contar de 1º.11.2022.

PORTARIA N.º 1720/2022/GP

DESIGNAR a Servidora **CRISTIANE DA CONCEIÇÃO MAGALHÃES**, para exercer a Função de Confiança FC-1, de Secretário da Diretoria Geral, ficando dispensada da Função que atualmente ocupa, a contar de 1º.11.2022.

PORTARIA N.º 1721/2022/GP

DESIGNAR a Servidora **AMANDA SUSANE GOMES MOTA**, para exercer a Função de Confiança FC-2, de Secretário de Diretoria, ficando dispensada da Função que atualmente ocupa, a contar de 1º.11.2022.

Deputado ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Presidente

WANDER ARAÚJO MOTTA
Diretor Geral

CONSUMO CONSCIENTE

EVITE IMPRIMIR, UTILIZE O ALEAM DIGITAL PARA TRAMITAR DOCUMENTOS COMO OFÍCIOS E MEMORANDOS.



Solicite o seu cadastro



Acesse o sistema



Tramite os documentos

SUORTE AO USUÁRIO
[4340 ou 4341]



<http://aleam.ikhon.com.br/>

O consumo de papel pode representar até

60%

das despesas com material de expediente da Assembleia.

EVITE O DESPERDÍCIO



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA DO AMAZONAS

/ ASSEMBLEIAAM
WWW.ALE.AM.GOV.BR